



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 0975636**

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

1.1.1.1 Aquisição de gerador de energia de 8kVA cabinado para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO MATERIAL

1.1.2.1 A Contratada deverá fornecer 01 (um) Gerador de Energia cabinado com as seguintes características:

1.1.2.1.1 Conjunto Gerador:

1.1.2.1.1.1 Volume: 1 un

1.1.2.1.1.2 Altura: 0,78 m

1.1.2.1.1.3 Largura: 0,60 m

1.1.2.1.1.4 Comprimento: 1,00 m

1.1.2.1.1.5 Peso Bruto: 170 kg

1.1.2.1.1.6 Peso Líquido: 160 kg

1.1.2.1.1.7 Frequência Nominal (Hz): 60Hz

1.1.2.1.1.8 Potência Nominal (kW): 6.5

1.1.2.1.1.9 Potência Máxima (kW): 8.0

1.1.2.1.1.10 Saída CC (V-A): 12V/8.3A

1.1.2.1.1.11 Tensão Nominal (V): 110/220V

1.1.2.1.1.12 Fator de Potência: mínimo ( $\phi$ ) 0.8

1.1.2.1.1.13 Trifásico

1.1.2.1.1.14 Tipo: Cilindro único, vertical, 4 tempos, refrigerado a ar, injeção direta

1.1.2.1.1.15 Nível de Ruído máximo (dB): 97

1.1.2.1.1.16 Deslocamento (cc): 498

1.1.2.1.1.17 Capacidade do Tanque de Combustível (L): 15/16

1.1.2.1.1.18 Capacidade do Óleo Lubrificante (L): 1.65

1.1.2.1.1.19 Possui rodas para transporte

1.1.2.1.2 Motor:

1.1.2.1.2.1 Tipo de Potência: 192FD

1.1.2.1.2.2 Diâmetro x Curso (mm): 92x75

1.1.2.1.2.3 Rotação do Motor (rpm): 3000/3600

1.1.2.1.2.4 Saída Máxima (HP): 13

1.1.2.2 Referência: Gerador a Diesel Silenciado Trifásico 8kva 110-220v Partida Elétrica 60hz - NAGANO ND9000ES3.

1.1.2.3 A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

1.1.2.4 As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico.

1.1.2.5 Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem fotos e especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

## 1.2 PRAZO DE ENTREGA

1.2.1 O prazo de entrega será de, no máximo, 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pelo contratante.

## 1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

1.3.1 O prazo de validade/garantia do produto será de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 do Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

## 1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1 Não se aplica

## 1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.5.1.1 Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu equipamentos de geração de energia.

## 1.6 VISTORIA

Não se aplica

## 1.7 METAS FÍSICAS

1.7.1 Equipar a unidade demandante disponibilizando gerador de energia portátil para a realização de suas atividades no tribunal.

1.7.2 A aquisição trará aumento da eficiência operacional da equipe técnica com a utilização de ferramentas apropriadas.

1.7.3 Melhoria na qualidade da manutenção, aumentando a disponibilidade de equipamentos para a realização das atividades.

## 1.8 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.8.1 A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre nº 80, sala 305, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail [salmox@trf2.jus.br](mailto:salmox@trf2.jus.br) ou [dimat@trf2.jus.br](mailto:dimat@trf2.jus.br).

1.8.2 O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

## 1.9 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

1.9.1 Não se aplica.

## 1.10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.10.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

1.10.2 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.10.3 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

1.10.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

## 1.11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.11.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;

1.11.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.11.4 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## 1.12 CÓDIGO SIASG

1.12.1 Código 460073

## 1.13 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

1.13.1 Não se aplica.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 O Tribunal possui demandas que necessitam de geração energia elétrica autônoma, como exemplo manutenção em subestações de energia na qual é feito o desligamento de todo o prédio. Um gerador pequeno trará versatilidade e segurança na manutenção.

2.2 A aquisição proporciona independência operacional sem a necessidade de contratações a parte, eliminando risco de atraso na execução.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 Solução Escolhida

3.1.1 Aquisição de uma unidade de gerador de energia de pequeno porte.

3.2 O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

## 3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

3.3.2 Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

3.3.2.1 Fabricação: A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

3.3.2.1.1 Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

3.3.2.1.2 Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.3.2.2 Distribuição (embalagem/transporte)

3.3.2.2.1 A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

3.3.2.3 Consumo (uso) - Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.3.2.3.1 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.3.2.3.2 Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

3.3.2.4 Descarte:

3.3.2.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.3.2.4.2 O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

## **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Qualificação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6 A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.1.7 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1 Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.1.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.1.3 A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.1.4 A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, elevar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2 Alinha-se, ainda, com o [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3 Benefícios diretos:

5.3.1 Equipar a unidade demandante disponibilizando gerador de energia portátil para a realização de suas atividades no tribunal.

5.4 Benefícios indiretos:

5.4.1 A aquisição trará aumento da eficiência operacional da equipe técnica com a utilização de ferramentas apropriadas.

5.4.2 Melhoria na qualidade da manutenção, aumentando a disponibilidade de equipamentos para a realização das atividades.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 15 do Edital.

## 8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Trata-se de aquisição a ser contratada por meio de pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 321 da PO 2025.

## 11 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

## 12 ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

|                 |  |  |                                |
|-----------------|--|--|--------------------------------|
| <b>Risco 01</b> | <b>Risco:</b>  | Atraso ou fracasso no processo licitatório   |                                |
|                 | <b>Probabilidade:</b>  | Médio  |                                |
|                 | <b>Impacto:</b>  | Médio  |                                |
|                 | <b>Dano 1:</b>   | Dificuldade na realização de determinadas tarefas de manutenção onde é necessário o desligamento total da alimentação elétrica.            |                                |
|                 | <b>Id</b>  | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>             |
|                 | 1  | Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.   | Setor responsável pelo serviço |
|                 | 2  | Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.                                  | Setor responsável pelo serviço |
|                 | 3  | Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.   | Setor responsável pelo serviço |
|                 | <b>Id</b>  | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>             |
|                 | 1  | Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. | Direção Secretaria             |
| 2               | Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. | Administração TRF  |                                |

|                 |                       |  |  |
|-----------------|-----------------------|--|--|
| <b>Risco 02</b> | <b>Risco:</b>         | Especificação Insuficiente para o material |  |
|                 | <b>Probabilidade:</b> | Baixa                                      |  |
|                 | <b>Impacto:</b>       | Alto                                       |  |

|                |  |  |
|----------------|--|--|
| <b>Dano 1:</b> |  | Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais. |
| <b>Id</b>      | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>   |
| 1              | Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas. | Setor responsável pelo serviço   |
| <b>Id</b>      | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>   |
| 1              | Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.       | Equipe de Fiscalização   |

|                                    |              |              |             |  |
|------------------------------------|--------------|--------------|-------------|--|
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b> |              |              |             |  |
| <b>ALTA</b>                        |              |              |             |  |
| <b>MÉDIA</b>                       |              | Risco 1      |             |  |
| <b>BAIXA</b>                       |              |              | Risco 2     |  |
|                                    | <b>BAIXA</b> | <b>MÉDIA</b> | <b>ALTA</b> |  |
| <b>GRAVIDADE /IMPACTO</b>          |              |              |             |  |

### 13. ANEXOS:

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ESTEVÃO XAVIER**, Supervisor em exercício, em 09/05/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0975636** e o código CRC **987B4A90**.